

**PORTARIA Nº 392/2014.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.040/2012, 3.041/2012, de 29/11/2012 e LC 068/2012 de 02/02/2012,

CONSIDERANDO procedimento automático de revogação de portarias editadas no mandato anterior, especialmente a Portaria nº 073/2013;

CONSIDERANDO o período transcorrido para conhecimento das atribuições e serviços desenvolvidos pelo quadro funcional, demora que influenciou na edição da nova portaria de nº 319/2013;

CONSIDERANDO não ter havido interrupção das atribuições, percentuais de gratificação e dos serviços executados pelo servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 319/2013, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor **Roquelani Lorenzi**, matrícula nº 125-6, lotado na Secretaria de Finanças, para responder pela Divisão de Convênios, recebendo gratificação de 61% (sessenta e um por cento) sobre seu vencimento, a partir de 01 de janeiro de 2013.”

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE AGOSTO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Luciani Monteiro Cenci**  
Secretária de Finanças